

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 – SEMECT

No dia 18 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **S G DA SILVA JUNIOR EIRELI ME**, com sede na Rua Rod RJ 57, 203, Monte Alegre Qd C Lt 18, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.905.437/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Sandro Gomes da Silva Júnior**, portador do documento de identidade nº 22.322.184-7 – DETRAN/RJ, CPF nº 107.528.927-03, para eventual aquisição de material de limpeza (Cesto em plástico fechado e outros e outros) para suprir as necessidades do almoxarifado no atendimento das unidades Escolares da SEMECT – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 15/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2060/2019 – SEMECT, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
4	Condicionador infantil hidratação intensa 200 ml Johnson's ou equivalente	unid	500	TRALALA	8,50	4.250,00
17	Shampoo 250 ml, hipoalergênico, não irrita os olhos e sem corantes, Granado ou equivalentes	unid	250	TRALALA	11,80	2.950,00
					TOTAL	R\$ 7.200,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 -FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.12 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

1.13 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 2060/2019 – SEMECT e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

1.14 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEMECT deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

1.15 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

1.16 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Regina Maria Conceição Xavier

Mat.790 /0

Gestor

S G DA SILVA JUNIOR EIRELI ME

Empresa